



INFORMATIVO Nº 04/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2021 E REGULAMENTO ELEITORAL DO IPMAT.

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em obediência ao Regulamento Eleitoral do IPMAT, por meio do presente Informativo, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS DO IPMAT**, nos termos abaixo dispostos.

1. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1.1. Fica divulgado o resultado provisório das eleições para as vagas de membros do **Conselho Deliberativo**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

- 1º eleito (titular): Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (Ivani / Nanny Moraes), 69 votos
- 2º eleito (titular): Ernesto Antonio Rossi (Ernesto), 50 votos
- 3º eleito (titular): Mari Lucia Perussi (Mari Perussi), 33 votos
- 4º eleito (suplente): Edson Adir da Cruz (Dr. Edson), 32 votos
- 5º eleito (suplente): Francisco de Assis de Almeida Pereira (Chiquinho), 27 votos
- 6º eleito (suplente): Anderson Mauricio de Siqueira (Braca), 16 votos

1.2. Fica divulgado o resultado provisório das eleições para as vagas de membros do **Conselho Fiscal**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

- 1º eleito (titular): Maria Aparecida Celestino Skora (Cida), 93 votos
- 2º eleito (titular): José Carlos Frebel (Zeca), 51 votos
- 3º eleito (suplente): Sandra Maria Cumin (Sandra), 39 votos
- 4º eleito (suplente): Daniela Alves Gaspar Muzi (Daniela), 17 votos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**



- 1.3.** Nos termos do item 7.2. do Edital de Convocação nº 01/2022 e § 1º do art. 28 do Regulamento Eleitoral, qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação oficial da apuração dos votos, sendo tal impugnação julgada pela Comissão Eleitoral no mesmo prazo.
- 1.4.** O resultado definitivo das eleições será homologado e publicado após julgamento das eventuais impugnações dispostas no item 1.3, ou, em não havendo impugnações, após encerrado o prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 1.5.** As dúvidas relativas a esta publicação poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail ipmat@tamandaré.pr.gov.br, ou sanadas diretamente na sede do IPMAT.

Almirante Tamandaré, 07 de novembro de 2022.

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral